

SALTO DO GUASSUPI ENERGÉTICA S.A.

CNPJ n. 08.147.946/0001-97

NIRE 43300062406

(“Companhia”)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE MAIO DE 2021.

Nome do Acionista:
CNPJ ou CPF do Acionista:
Endereço eletrônico (e-mail) do Acionista:
Orientações de preenchimento: O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância em assembleia digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei das S.A. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados Assembleia Geral: (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; (iii) ao final, o acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; (iv) não será exigido o reconhecimento da firma apostila no boletim. Importante esclarecer que encontram-se à disposição dos Acionistas na página da Companhia, na rede mundial de computadores (http://saltodoguassupi.com.br/) documentos de interesse dos Acionistas. O presente boletim pode ser assinado manualmente ou digitalmente, neste último caso mediante plataforma de assinatura eletrônica, com utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §1º da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica apostada dessa forma.
Orientações de entrega: O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto deverá devolver o presente boletim diretamente à Companhia, para o endereço eletrônico (e-mail) saltodoguassupi@gmail.com . Para que o voto possa ser computado na Assembleia Geral, o boletim deverá ser enviado (i) devidamente preenchido de forma legível, rubricado e assinado; e (ii) acompanhado de cópia dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: - documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do Acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal. O Acionista que se fizer representar no boletim por procurador, deverá enviar cópia de procuração assinada em vigor, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade com foto do procurador. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia confirmará ao Acionista, pelo e-mail informado, acerca de seu recebimento e se o boletim, e eventuais documentos que o acompanham, são suficientes para que o voto do Acionista seja considerado válido, ou da necessidade de retificação ou reenvio do boletim ou de outros documentos que o acompanham. Os documentos referidos acima deverão ser recebidos em até 2 (dois) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 12 de maio de 2021 (inclusive). Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.
Endereço eletrônico (e-mail) para entrega do boletim de voto a distância e documentação pertinente: saltodoguassupi@gmail.com
Deliberações da Assembleia Geral:

<p>1. Deliberar pela destituição do atual diretor técnico da Companhia.</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>
<p>2. Deliberar pela destituição do atual diretor comercial da Companhia.</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>
<p>3. Em caso de aprovação do item (1) deliberar sobre eleição de novo diretor técnico.</p> <p>[] Aprovar a eleição do Sr. Jeancarollo Moschetta como Diretor Técnico, com mandato até 2024 [] Rejeitar a eleição do Sr. Jeancarollo Moschetta como Diretor Técnico [] Abster-se</p>
<p>4. Em caso de aprovação do item (2), deliberar sobre a nomeação do Diretor Financeiro como interinamente responsável pela integralidade das questões de competência da diretoria comercial, enquanto se busca novo candidato para ocupar o cargo de diretor comercial.</p> <p>[] Aprovar a nomeação do Diretor Financeiro como interinamente responsável pela integralidade das questões de competência da diretoria comercial [] Rejeitar a nomeação do Diretor Financeiro como interinamente responsável pela integralidade das questões de competência da diretoria comercial [] Abster-se</p>
<p>5. Em caso de aprovação dos itens (1) e/ou (2), delegar competência à Diretoria para que sejam tomadas todas as providências para determinar as responsabilidades do(s) diretor(es) destituído(s), inclusive, se for o caso, com contratação de laudo técnico a respeito, contratação de advogados para propositura de ação judicial e demais providências que a Diretoria entender úteis.</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>
<p>6. reeleição dos Diretores Financeiro e Administrativo da Companhia, Srs. Edson Luiz Diegoli e José Fernando de Mello, respectivamente, com novo mandato até 2024.</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>

Cidade:_____

Data:_____

Assinatura:_____

Nome do Acionista:_____

Telefone:_____